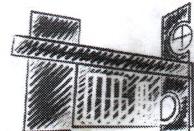




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 12 de 2025

Autores: Poder Executivo Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.413/2024 e concede o efeito repristinatório à Lei nº 2.231/2004, reestabelecendo ao Município, na vigência desta lei, a inteligência dos incisos I e VIII do art. 30, c/c o caput do art. 24, I, ambos da CF/88, bem como do art. 7º, incisos I e XXII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. Normativa com natureza jurídica de administração urbanística. Inexistência de vício de iniciativa, bem como de violação à regra ou princípio constitucional.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.413/2024 e concede o efeito repristinatório à Lei nº 2.231/2004, reestabelecendo ao Município, na vigência desta lei, a inteligência dos incisos I e VIII do art. 30, c/c o caput do art. 24, I, ambos da CF/88, bem como do art. 7º, incisos I e XXII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. Normativa com natureza jurídica de administração urbanística. Inexistência de vício de iniciativa, bem como de violação à regra ou princípio constitucional.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

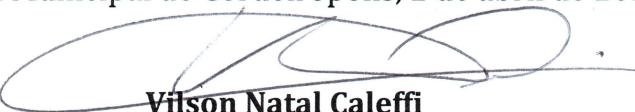


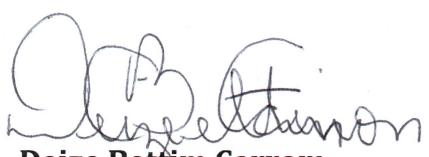
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de abril de 2025.


Vilson Natal Caleffi
Vereador - União


Deize Bettim Carrom
Vereador - Progressistas


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB